

Poder Executivo autorizado a:

- I — Realizar operações de crédito;
- II — Realizar convênios com entidades públicas ou privadas;
- III — Contratar Pessoal

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, em 01 de dezembro de 1970.

Registra-se e publica-se.

Jose Fuzinigi
M.

VISTO

Anchieta em 01/12/1970

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 238/70.

Abre crédito especial no montante de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por conta de dotação orçamentária, e dá outras providências

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta de dotação orçamentária, um crédito no montante de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para pagamento de subsídios ao Vice-Prefeito.

Art. 2º — Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, servirá a dotação orçamentária, Gabinete do Prefeito, pessoal civil, subsídios, 3.1.1.1./06.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta,
em 31 de dezembro de 1970.

Registre-se e Publique-se
[Assinatura]
M.

VISTO
Anchieta em 31/12/1970
[Assinatura]
Prefeito Municipal

Lei nº 239/70

Código Tributário do Município de Anchieta

O Prefeito Municipal de Anchieta no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LIVRO PRIMEIRO DO SISTEMA